

SANTOS, FELIPE R N FAÇANHA, FRANCIENE M DE MELO, FRANCISCO C DA SILVA, FRANCISCO N DA SILVA, FRANCISCO S R MARINHO, GERRIANE T DA SILVA, GISELE B MOREIRA, GLAUBER S NERY, GLENDA M MONTECONRADO, GRACILIANO N GOMES, HELENA L V MAIA, HERIKA L BERNARDINO, HIGSON L R JUNIOR, ITAMAR DOS S MATOS, JADSON J/M NOBRE, JAIME R DA C SILVA, JEAN C C RODRIGUES, JESSE V DOS SANTOS, JOHNE S F ARCANJO, JORGE H F DOS SANTOS, JOSAFÁ R PEDRAÇA, JOSE A M DE SOUZA, JOSE C DA CRUZ, JOSE I G ALFAIA, JOSE M L FRAZÃO, JOSE M DE S MAIA, JOSE R DO C BATISTA, JULES R D BARBOSA, JULIO C L LEITE, JUNIOR R CARVALHO, KEYNY L F TEIXEIRA, KLEBSON M FERREIRA, LINDOMAR R DA SILVA, LUCIANO C MAFRA, LUCIANO DE S GRANGEIRO, LUIZ E DE C CORRÊA, LUIZA DE M DOS SANTOS, MADSON S DO NASCIMENTO, MAHATMA S A DO PORTO, MANOEL S DE ALENCAR, MARA L G PASSARINHO, MARCEL M LAGO, MARCELO DA S MARQUES, MARCELO S VALOIS, MARCIO DE OLIVEIRA, MARCUS V DOS SANTOS, MARIA A FERNANDES, MARIA AUXILIADORA DA CAMARGO, MARIA DE J S GOMES, MARIA M DA SILVA, MARINA DO C LANGBECK, MARIO JORGE C DE M JUNIOR, MARLENE L CAMPOS, MARLLON R DE O LACERCA, MATHIAS P DOS S MATIAS, MAURO B NEGREIROS, MAURO J DO N PITANGA, MAYSÁ S CRUZ, MESSIAS R DE OLIVEIRA, METUSAE L F FREIRES, MONICA F DE OLIVEIRA, NADJA DE C SOUZA, NANCY M DE AQUINO, NATASHA V LAZZARETTI, NILDOMAR P L JUNIOR, PALOMA B L GONCALVES, PAULO DE O PEREIRA, PAULO R DE L SILVA, PAULO S S MAIA, PEDRO L DE M NETO, REINALDO P DA SILVA, RENAN A CALDAS, RENATA C A DE ARAUJO, ROBSON S DA SILVA, ROGERIO DA S ZUNIGA, RONALDO C DE S PEREIRA, RUBEM DE O NASCIMENTO, SAID S DE S E SILVA, SAMUEL ANTONIO R DA SILVA, SAMUEL F DA SILVA, SHEILA M DO NASCIMENTO, SIDINEIA M DA S MOTA, SUZANE O DA C LIMA, SYLVIO R DE L VASQUES, TALLES C LOPES, TAMMY R A DE M MITOSO, THIAGO S LIMA, TIAGO S DOS SANTOS, ULISSES G NEISS, VANJA R VIGA, VITOR F M NETO, WAGNER B DE S JUNIOR, WERLY DE O LIMA, WILTON Q A JUNIOR, ZILDO C AMORIM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL,
em Manaus/AM, 27 de janeiro de 2018.

Dr. MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado Geral De Polícia Civil
Matricula nº 010.993.2-B

- 1841

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DA PORTARIA N.º 0144/2018 -
GDG/PC:**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DESIGNAR TEOTONIO REGO PEREIRA, DPC, Mat. 171.722-7A, para a DIP/Humaita, a contar do dia 01.11.2017. Manaus, 02/02/2018. MARIOLINO BRITO DOS SANTOS, Delegado-Geral, Mat. 010.993-2B.**

- 1841

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 22/02/2018
RESENHA DA PORTARIA N.º 0241/2018-GDG/PC O
Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas
atribuições, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR a servidora
IVONE MARIA ROCHA AZEVEDO, Delegada de Polícia,
Mat. nº 210.925-5A, 4ª Classe, do cargo de provimento
em comissão de Titular do 29º Distrito Integrado de
Polícia - DIP, a contar de 22/02/2018; II - DISPENSAR o
servidor JANDER RODRIGUES MAFRA, Delegado de
Polícia, Mat. nº 140.258-7 E, 4ª Classe, do cargo de
provimento em comissão de Titular da Delegacia
Especializada em Crimes Contra o Idoso - DECCI, a
contar de 22/02/2018; III - DESIGNAR o servidor
JANDER RODRIGUES MAFRA, Delegado de Polícia,
Mat. nº 140.258-7 E, 4ª Classe, para o cargo de
provimento em comissão de Titular do 29º Distrito
Integrado de Polícia - DIP, a contar de 22/02/2018; IV -
DESIGNAR a servidora IVONE MARIA ROCHA
AZEVEDO, Delegada de Polícia, Mat. nº 210.925-5A, 4ª
Classe, para o cargo de provimento em comissão de
Titular da Delegacia Especializada em Crimes Contra o
Idoso - DECCI, a contar de 22/02/2018; Em Manaus,
21/02/2018. MARIOLINO BRITO DOS SANTOS,
Delegado Geral da Polícia Civil. Matricula n.º 010.993.2-B.**

- 1841

PORTARIA Nº 0250/2018-GDG/PC.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de
suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -
DISPENSAR MAISA DE ANDRADE SAMPAIO,
Investigadora, mat nº 211.278-7 A, da FG-3, Chefe de
Investigação do 26º DIP, a contar de 10/02/2018. II -
DESIGNAR SAMUEL NOGUEIRA RODRIGUES,
Investigador, mat nº 159.604-7 b, para a FG-3, Chefe de
Investigação do 26º DIP, a contar de 10/02/2018.
MARIOLINO BRITO DOS SANTOS, Delegado Geral de
Polícia Civil. Manaus/AM, 23/02/18.**

- 1841

PORTARIA Nº 0251/2018-GDG/PC.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de
suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -
DISPENSAR EMILIANO IVES MILANI, Investigador, mat
nº 211.178-0 A, da FG-3, Chefe de Investigação do 3º DIP,
a contar de 19/02/2018. II - DESIGNAR TARCÍSIO
FERREIRA ALVES, Investigador, mat nº 211.325-2 A, para
a FG-3, Chefe de Investigação do 3º DIP, a contar de
19/02/2018. MARIOLINO BRITO DOS SANTOS,
Delegado Geral de Polícia Civil. Manaus/AM, 23/02/18.**

- 1841

PORTARIA Nº 0252/2018-GDG/PC.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de
suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -
DISPENSAR TARCÍSIO FERREIRA ALVES, Investigador,
mat nº 211.325-2 A, da FG-3, Chefe de Investigação do 23º
DIP, a contar de 31/01/2018. II - DESIGNAR EDIVANDRO
DE SOUSA NASCIMENTO, Investigador, mat nº 199.435-
2 B, para a FG-3, Chefe de Investigação do 23º DIP,
a contar de 31/01/2018. MARIOLINO BRITO DOS SANTOS,
Delegado Geral de Polícia Civil. Manaus/AM, 23/02/18.**

- 1841

PORTARIA Nº 0253/2018-GDG/PC.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de
suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -
DISPENSAR MÁRIO BRANDÃO CÂMARA, Investigador,
mat nº 010.878-2 E, da FG-3, Chefe de Investigação do 20º
DIP, a contar de 15/02/2018. II - DESIGNAR DILJEDSON
FERREIRA COELHO, Investigador, mat nº 161.568-8 B,
para a FG-3, Chefe de Investigação do 20º DIP, a contar
de 15/02/2018. MARIOLINO BRITO DOS SANTOS,
Delegado Geral de Polícia Civil. Manaus/AM, 23/02/18.**

- 1841

PORTARIA/IPAAM/P/Nº23/2018
O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº
102, de 18 de Maio de 2007; e CONSIDERANDO a
necessidade efetiva em dar prosseguimento as
atividades deste Instituto, para que não sofra solução de
continuidade.

RESOLVE:

**DESIGNAR a servidora DEBORA JOSELICE GOMES
PAIVA, para responder pela Diretoria Administrativa
Financeira - DAF, no período de 27 de fevereiro a 13 de
março de 2018, em substituição a titular SANDRA
REGINA SOUZA DOS SANTOS, em seus impedimentos
legais;**
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 26 de
fevereiro de 2018.

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM

- 1842

PORTARIA/IPAAM/P/Nº24/2018
O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº
102, de 18 de Maio de 2007; e CONSIDERANDO a
necessidade efetiva em dar prosseguimento as
atividades deste Instituto, para que não sofra solução de
continuidade.

RESOLVE:

**DESIGNAR o servidor JEFERSON SOUSA GARCIA,
para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças**

- GEOFF, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de
2018, em substituição a titular DEBORA JOSELICE
GOMES PAIVA.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 26 de
fevereiro de 2018.

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM

- 1842

PORTARIA/IPAAM/P/Nº22/2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
**CONSIDERANDO a concessão mensal do auxílio-
alimentação aos servidores Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM, devidamente
autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, contida no
Ofício nº 260/2018/IPAAM/GAB, de 19 de fevereiro de
2018; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o
auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores do
IPAAM; CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor do
referido auxílio, bem como estabelecer as condições
para a sua concessão. RESOLVE:**
I - O auxílio-alimentação será concedido a todos os
servidores do IPAAM, mensalmente, por dia trabalhado;
II - A concessão do auxílio-alimentação, destinado a
subsidiar as despesas com a refeição do servidor, será
feita em pecúnia e terá caráter indenizatório; III - O
auxílio-alimentação de que trata esta Portaria não será: a)
incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou
pensão; b) configurado como rendimento tributável e nem
sofrerá incidência de contribuição para o Plano de
Seguridade do servidor c) caracterizado como salário-
utilidade ou prestação salarial *in natura*.
III - O auxílio-alimentação será custeado com recursos
próprios do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM;
IV - O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de
espécie semelhante;
V - Para os efeitos desta Portaria, considera-se como dia
trabalhado a participação do servidor em programa de
treinamento regularmente instituído, conferências,
congressos, treinamentos ou outros eventos similares,
sem deslocamento da sede.
VI - As diárias sofrerão descontos correspondente ao
auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto
aquelas eventualmente pagas em finais de semana e
feriados.
VII - Fica fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) o valor
do auxílio-alimentação, a ser pago mensalmente em
pecúnia, a todos os servidores do IPAAM, observadas as
normas desta Portaria.
VIII - As despesas decorrentes da execução desta
Portaria correrão à conta das dotações específicas
consignadas no Orçamento do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM, observado o disposto
no Inciso III.
IX - Revogadas as disposições em contrário, esta
Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, em 26 de fevereiro de 2018

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM

- 1843

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 025/2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais
instituídas pela lei delegada nº 102/2007 que dispõe sobre
o IPAAM; **CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº
1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto do
Funcionário Público do Estado do
Amazonas; CONSIDERANDO os termos do item XIII -
Parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 3.510, de 21 de maio
de 2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto
Estadual nº 37.555, de 09 de janeiro de 2017, que
restabelece o horário normal de expediente dos órgãos e
entidades da Administração Direta, das Autarquias e das
Fundações, no âmbito do poder executivo
estadual; CONSIDERANDO, ainda, a concessão de
Auxílio Alimentação, concedido em função da
normalização do horário de funcionamento do Instituto de
Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a jornada de
trabalho dos seus servidores;**

RESOLVE:

1. ESTABELECEER que o Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM terá seu funcionamento
regular nos dias úteis, de segunda à sexta feira,
organizado da seguinte maneira:
2. Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

PORTARIA/IPAAM/P/Nº022/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; **CONSIDERANDO** a concessão mensal do auxílio-alimentação aos servidores Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, contida no Ofício nº 260/2018/IPAAM/GAB, de 19 de fevereiro de 2018; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores do IPAAM; **CONSIDERANDO** a necessidade de fixar o valor do referido auxílio, bem como estabelecer as condições para a sua concessão. **RESOLVE:**

I – O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores do IPAAM, mensalmente, por dia trabalhado;

II – A concessão do auxílio-alimentação, destinado a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório; **III** – O auxílio-alimentação de que trata esta Portaria não será: a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão; b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade do servidor c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

III – O auxílio-alimentação será custeado com recursos próprios do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

IV – O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante;

V – Para os efeitos desta Portaria, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.

VI – As diárias sofrerão descontos correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados.

VII – Fica fixado em **R\$ 600,00** (seiscentos reais) o valor do auxílio-alimentação, a ser pago mensalmente em pecúnia, a todos os servidores do IPAAM, observadas as normas desta Portaria.

VIII – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, observado o disposto no Inciso III.

IX – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de março de 2018**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, em 26 de fevereiro de 2018.



MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM